
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL

O Município de Caucaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, com o objetivo de compor o banco de formador(a) municipal para professores(as) e gestoras(as) da Educação Infantil (COEPS), com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo I e conforme os eixos do PAIC Integral, bem como formar parte do quadro de formadores desta Secretaria Municipal de Educação com atuação presencial no Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA).

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a

promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das secretarias municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo da Educação Infantil, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Caucaia, com experiência comprovada em contexto escolar e acadêmico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PAIC Integral

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais e/ou Anos finais do Ensino Fundamental;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no Bolsista Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- m) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo Lattes, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no Anexo III desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo Lattes, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista PRESENCIAL com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o Conhecimento relativo a DCNEI, BNCC, DCRC, Arranjos curriculares (Direitos de aprendizagens, Eixos estruturantes, campos de experiência), e Diretrizes pedagógicas da Educação Infantil. Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

a) Todas as entrevistas serão PRESENCIAIS, no Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA) localizado na Av. Central, 1425 - Tabuba, Caucaia – CE.

b) Os horários das entrevistas serão informados no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://sme.caucaia.ce.gov.br/>);

c) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a sua eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo Lattes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas Municipais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas Municipais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 7h00min de 30/01/2025 às 23h59min de 05/02/2025 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/FaV9awo7X7u8qh1t5>

6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos abaixo relacionados, na mesma sequência descrita abaixo, **em um único arquivo PDF** (com exceção do Plano de Trabalho que deve ser anexado separadamente):

- Cópia de documento oficial de identificação (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de graduação, mestrado ou doutorado;
- Declaração de experiência assinada pelo núcleo gestor da instituição escolar indicando a etapa/componente curricular a/ao qual pretende concorrer;
- Currículo Lattes, em PDF, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no Anexo III.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário, bem como o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública.

Observação 2: O plano de trabalho deve ter um quantitativo de no máximo 10 laudas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma comissão de seleção, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Pedagógica que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Os casos eventuais não contemplados na Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa:

8.1.1 Inscrições (on-line): de 7h00min de 30/01/2025 a 23h59min de 05/02/2025

8.1.2 Análise do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a):
06/02/2025

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 07/02/2025

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 10/02/2025

8.1.5 Período para análise de recursos da primeira etapa: 11/02/2025

8.1.6 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: 11/02/2025

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação das datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: 11/02/2025

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: 12/02/2025 e 13/02/2025

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: 13/02/2025

8.2.4 Período para interposição de recursos da segunda etapa: 14/02/2025

8.2.5 Período para análise de recursos da segunda etapa: 17/02/2025

8.2.6 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: 17/02/2025

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme o modelo no anexo VI e enviado exclusivamente para o e-mail: diretoriapedagogica@sme.caucaia.ce.gov.br

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da SME Caucaia (<https://www.smecaucaia.com.br>), por meio de uma relação, em ordem de classificação, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 A concessão e o tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador(a) municipal selecionado podendo ser prorrogado conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados por esta Secretaria, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações ao valor da Bolsa.

11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 As bolsas serão concedidas conforme a ordem de colocação e conforme adesão do município aos eixos.

Camila Bezerra Costa da Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (COEPS)**

**ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO A BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV**

Tipo de bolsa	Descrição	Valor (R\$)
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Caucaia, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do PAIC Integral e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas aos professores e gestores municipais.	420,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (COEPS)

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (COEPS)**

ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA: Extensão Tecnológica Nível IV

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO: Educação Infantil

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: Março a setembro / 2025

3. INTRODUÇÃO Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (COEPS)**

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	3,0 pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	2,0 pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	1,0 ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	1,0 ponto
Experiência como Professor(a) da Educação Básica de no mínimo 5 (cinco) anos	1,0 por ano**	5,0 pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) de no mínimo 3 (três) anos	1,0 por ano**	3,0 pontos
Total		15 pontos

* As publicações precisam constar no Currículo Lattes, com comprovação pertinente ao título indicado.

** As declarações de experiência precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL PARA PROFESSORES(AS) E GESTORAS(AS) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (COEPS)

ANEXO V – ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo a DCNEI, BNCC, DCRC, Arranjos curriculares (Direitos de aprendizagens, Eixos estruturantes, campos de experiência), e Diretrizes pedagógicas da Educação Infantil.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2025.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20 para aprovação):	

JUSTIFICATIVA: